



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 203/2022

**SOBRE:** Dá nova redação ao inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.262, de 13 de setembro de 2012, e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º O inciso III do artigo 2º da Lei nº 10.262, de 13 de setembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

III – definir os padrões, normas técnicas e modelos de abrigos obrigatoriamente com cobertura e assento.” (NR)

Art. 2º As obrigações previstas nesta Lei deverão ser aplicadas nos próximos contratos celebrados.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 16 de agosto de 2022.

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*Presidente - Relator*

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*Membro*

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*Membro*